



FUNDAÇÃO DENISE LESTER QUEEN ELIZABETH'S SCHOOL

Rua Filipe Magalhães, 1
ALVALADE
1700 - 194 LISBOA

www.qes.pt | info.qes@gmail.com | 218410140

1935
80
1965

COMUNICADO COVID-19

Reabertura do Pré-Escolar

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Exmos Pais e Encarregados Educação,

Vamos aplicar à Educação Pré-Escolar todas as regras sanitárias e boas práticas definidas para a Creche, que entendemos serem as adequadas dada a tenra idade dos alunos, e as Orientações específicas de 22 de maio emanadas pelo Ministério da Educação e pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para o Jardim de Infância que se anexam.

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas extraordinárias de caráter urgente, em resposta à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais, a título excecional e temporário, a suspensão das atividades letivas e não letivas com a presença de estudantes em estabelecimentos de ensino, face à situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, e qualificada de pandemia.

No dia 18 de março foi decretado por sua Excelência, o Senhor Presidente da República, o estado de emergência, com o fundamento na verificação da situação de calamidade pública, Decreto 14-A/2020 de 18 de março, cuja prorrogação foi decretada por duas vezes pelos Decretos do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril e n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

No passado dia 2 de maio foi decretado o fim do estado de emergência pelo Presidente da República e declarada situação de calamidade pelo Governo, através da resolução do Conselho de Ministros, n.º 33-A/2020, de 30 de abril, que aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento geral, aplicadas na vigência do estado de emergência com o intuito de conter a transmissão do vírus e a expansão da COVID-19. Esta resolução do Conselho de Ministros manteve como prioridade o combate à pandemia, tendo definido o levantamento progressivo das medidas de confinamento, de acordo com as orientações definidas pelo Roteiro Europeu para o Levantamento Progressivo das Medidas de Contenção da COVID-19, apresentado pela Comissão Europeia, preservando a saúde pública numa solução social e económica de equilíbrio, com vista a iniciar a fase de retoma da atividade económica e da vida em sociedade, com a garantia de manter controlada a pandemia, de forma a ser feito um acompanhamento constante dos dados epidemiológicos, podendo ser adaptadas ou introduzidas novas medidas para se assegurar o controlo da doença.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, o Governo aprovou ainda uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, quinze dias depois da reabertura das Creches e do regresso parcial às atividades letivas presenciais pelos alunos do 11.º e 12.º anos.



FUNDAÇÃO DENISE LESTER QUEEN ELIZABETH'S SCHOOL

Rua Filipe Magalhães, 1
ALVALADE
1700 - 194 LISBOA

www.qes.pt | info.qes@gmail.com | 218410140

1935
80
1965

Em cumprimento das orientações emanadas da Direção-Geral da Saúde (DGS) para a Creche e seguindo as orientações emanadas no dia 22 de maio, pelo Ministério da Educação e pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (em anexo), enunciamos um conjunto de medidas a observar relativamente às crianças da Educação Pré-Escolar e aos profissionais a elas ligadas a partir do dia 1 de junho, dia da reabertura desta valência.

Preparação prévia da reabertura do Pré-Escolar

Para reabrirmos esta valência de ensino foram tomadas as seguintes medidas:

- Limpeza profunda das instalações;
- Higienização dos espaços feita em conformidade com a Orientação 014/2020 da DGS, a qual se anexa;
- Preparação de espaços sujos e espaços limpos e estabelecimento de diferentes circuitos de entrada e saída;
- Implementação de procedimentos de vigilância ativa e cumprimento rigoroso de todas as orientações da DGS;
- Reorganização dos serviços administrativos, privilegiando os meios digitais.

Estão adaptados os planos de contingência COVID-19, de acordo com a orientação 006/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS), contemplando a:

- Formação a todos os funcionários relativa ao Plano de Contingência e às medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19 bem como os procedimentos a adotar perante um caso suspeito;
- Definição de uma área de isolamento, devidamente equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis e acesso a instalação sanitária;
- Circuitos necessários para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento;
- Atualização dos contactos de emergência das crianças e da comunicação de informações relevantes aos encarregados de educação.

Atuação Perante um Caso Suspeito

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se através de contacto direto e indireto da seguinte forma:

- **contacto direto** - disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas, a menos de 2 metros;
- **contacto indireto** - tocar com as mãos numa superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos. Para mais informações poderá ser consultado o site www.covid19.min-saude.pt.



FUNDAÇÃO DENISE LESTER QUEEN ELIZABETH'S SCHOOL

Rua Filipe Magalhães, 1
ALVALADE
1700 - 194 LISBOA

www.qes.pt | info.qes@gmail.com | 218410140

1935 *80* 1965

- A nossa escola tem publicado no site o Plano de Contingência COVID-19, o qual será suscetível de adaptações se necessário;
- Perante a identificação de um caso suspeito, este deverá ser encaminhado para a área de isolamento, (gabinete médico da escola devidamente identificado), e ativadas as medidas previstas no plano de contingência da escola;
- Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24);
- Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição;
- Os trabalhadores devem ser informados do procedimento a seguir em caso de identificação de um caso suspeito na instituição, de acordo com o respetivo plano de contingência;
- As Autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos de proximidade, por forma a facilitar as medidas preventivas de saúde pública, caso seja necessário;
- Deve ser mantido um elo de ligação com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), Segurança Social e Proteção Civil;
- Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Acesso às instalações

- Os pais acompanharão as crianças até à porta principal do colégio ou à porta do alpendre, onde estará uma auxiliar de ação educativa a recebê-las;
- Nos períodos de acolhimento de alunos novos, os mesmos serão entregues a um profissional destacado para o efeito, de preferência, a educadora, a professora de inglês ou a auxiliar da sala onde vai ficar;
- As crianças terão um par de sapatos para uso exclusivo no colégio, onde permanecerão sempre, e outro para o percurso casa-colégio-casa e exterior do edifício escolar. Os sapatos de rua serão higienizados à entrada. Uma auxiliar de ação educativa procederá à troca dos sapatos no local da zona suja a isso destinado. Os sapatos que não estão a ser usados serão guardados num saco individual, depois de devidamente higienizados, com a identificação de cada criança;
- Os pais e familiares não devem entrar no espaço escolar, devendo ser limitado o número de adultos autorizados a entregar/recolher cada criança;
- Não são admitidas na escola crianças com febre ou tosse;
- As crianças, pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos da doença de COVID-19, não deverão apresentar-se no estabelecimento de educação pré-escolar e deverão contactar a Linha SNS24 (808 242424).



FUNDAÇÃO DENISE LESTER QUEEN ELIZABETH'S SCHOOL

Rua Filipe Magalhães, 1
ALVALADE
1700 - 194 LISBOA

www.qes.pt | info.qes@gmail.com | 218410140

1935
80
1965

Boas práticas de higiene

O Plano de Contingência implementado na nossa escola salvaguarda as boas práticas de higienização das mãos, de etiqueta respiratória e promove o distanciamento físico. Neste enquadramento, reforçam-se as medidas de prevenção diária a implementar por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar, que possam contribuir para a prevenção da transmissão do vírus, entre elas:

- Utilização de máscaras cirúrgicas no interior da escola por todos os funcionários e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando forem utilizados transportes públicos) e, quando necessárias luvas, de acordo com as orientações da DGS;
- O uso de máscara é obrigatório na escola, apenas para crianças com mais de 6 anos. Deve garantir-se que em nenhuma situação serão colocadas máscaras às crianças de idade inferior à supramencionada;
- A temperatura corporal dos trabalhadores é medida à entrada e saída da escola com termómetros infravermelhos. Foi aconselhado pelo médico de trabalho da escola, especialista em saúde pública, ser uma boa prática fazer o mesmo às crianças à entrada e saída do edifício escolar;
- No caso de alguma criança ou funcionário da escola apresentar uma temperatura elevada não poderá entrar na escola;
- Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- Deve ser evitado o uso de joias (exemplos: anéis / pulseiras) no local de trabalho;
- Ao entrar na escola, os alunos têm de desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- As crianças lavarão as mãos com a supervisão de um adulto;
- Dispensadores de desinfetante, com base de álcool, em todas as salas de atividades (1 por sala), entradas e saídas do edifício escolar;
- Nas instalações sanitárias existe sempre água e sabão, assim como, toalhetes de papel para secagem das mãos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho, **sempre que regressem do recreio** e sempre que estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, disponíveis na sala de aula, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos com água e sabão, de seguida;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Manter o distanciamento físico adequado;



FUNDAÇÃO DENISE LESTER QUEEN ELIZABETH'S SCHOOL

Rua Filipe Magalhães, 1
ALVALADE
1700 - 194 LISBOA

1935
80
1965

www.qes.pt | info.qes@gmail.com | 218410140

- Evitar a partilha de brinquedos, bem como tocar em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, puxadores, botões, acessórios em instalações sanitárias e teclados;
- Divulgar/promover, nos espaços educativos, campanhas de sensibilização para as boas práticas de higiene; uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico e etiqueta respiratória;
- A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças;
- O equipamento lúdico dos recreios será higienizado após a utilização por cada grupo de crianças;
- A limpeza com água e detergente será na maioria dos casos suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfecção;
- Assegura-se o arejamento noturno das instalações;
- As portas e janelas das várias salas estarão abertas para evitar toques desnecessários em superfícies, não comprometendo a segurança das crianças;
- Estão definidos circuitos que promovem o distanciamento e o não cruzamento de crianças no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório e às casas de banho (onde apenas é permitida a presença máxima de 4 crianças do Pré-Escolar ou 2 da Creche) e espaços exteriores;
- À entrada do colégio os sapatos do pessoal docente e não docente do colégio será higienizado com uma solução à base de álcool e lixívia.

A utilização de máscaras em contexto comunitário deve, no entanto, ser considerada como uma medida complementar e não como uma substituição de medidas preventivas estabelecidas, tais como o distanciamento físico, as regras de etiqueta respiratória, a higiene meticulosa das mãos e evitar o contacto com a cara, o nariz, os olhos e a boca.

Deve assegurar-se que as pessoas externas à escola só entram no estabelecimento excecionalmente e de forma segura pelas portas de serviço devidamente higienizadas, com proteção do calçado e máscara, não se podendo cruzar com as crianças.

Organização do espaço

Toda a comunidade educativa (educadores de infância, pessoal não docente, coordenadores e diretores) terão um papel fundamental no sentido de garantir as condições necessárias para que as crianças possam frequentar a Educação Pré-Escolar com o máximo de segurança, maximizando o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, privilegiando a utilização de espaços mais amplos e arejados, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.

- As salas do Pré-Escolar serão desdobradas e as crianças distribuídas por todas as salas disponíveis do colégio devidamente arejadas e providas apenas do material pedagógico necessário. Neste desdobramento, metade das crianças de cada sala será acompanhada pela Educadora e a outra metade pela Professora de Inglês, havendo troca destes docentes a meio da manhã.



FUNDAÇÃO DENISE LESTER QUEEN ELIZABETH'S SCHOOL

Rua Filipe Magalhães, 1
ALVALADE
1700 - 194 LISBOA

1935
80
1965

www.qes.pt | info.qes@gmail.com | 218410140

Da parte da tarde metade dos alunos ficará com a Educadora e a outra metade com os professores de Expressões (Educação Musical, Educação Física) e Informática, trocando igualmente entre si;

- As crianças ocuparão sempre as mesmas salas e os mesmos lugares;
- O acesso à sala de atividades deve ser limitado ao grupo e a docentes afetos à mesma;
- As auxiliares de ação educativa prestarão apoio permanente às salas;
- Na sala de aula, as mesas são dispostas de modo a maximizar o distanciamento físico entre as crianças, possibilitando, contudo, o normal funcionamento das atividades pedagógicas;
- Nas salas as mesas estão dispostas em fila, de frente para o quadro;
- Havendo alguma situação especial de docente de grupo de risco, este é dispensado das aulas presenciais, sendo substituído por outro docente com a mesma formação;
- Sempre que seja adequado privilegiaremos atividades no espaço do recreio, com observância do distanciamento social recomendado. Na organização diária serão desfasados os grupos nas idas ao recreio;
- Está garantido material individual necessário para cada atividade;
- Os brinquedos são lavados regularmente, pelo menos 2 a 3 vezes ao dia;
- As crianças não devem trazer brinquedos ou outros objetos de casa, assim como, mochilas ou sacos não descartáveis
- Na hora da sesta (crianças de 3 anos) preservaremos o distanciamento adequado entre os catres, mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas;
- Será feita ventilação no interior das salas com ou sem permanência de crianças;
- As crianças deverão ter no colégio algumas peças de vestuário para muda perante qualquer eventualidade;
- As crianças de sesta devem ainda trazer a roupa para o catre. A mesma será enviada para casa no último dia letivo de cada semana;
- A roupa suja das crianças irá para casa num saco de plástico fechado.

Horário de funcionamento

As atividades educativas decorrerão entre as 10h e as 17h.

As entradas e saídas das crianças no edifício escolar irão fazer-se utilizando a porta principal e a porta do alpendre, evitando o cruzamento de membros da comunidade escolar.

Práticas pedagógicas

A situação excecional que vivemos implica uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas e das atividades, não se podendo, no entanto, perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do convívio social e do direito de brincar.

Cabe-nos estar atentos e responder às suas necessidades emocionais, físicas e cognitivas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis.



FUNDAÇÃO DENISE LESTER QUEEN ELIZABETH'S SCHOOL

Rua Filipe Magalhães, 1
ALVALADE
1700 - 194 LISBOA

www.qes.pt | info.qes@gmail.com | 218410140

1935 *80* 1965

Serão abordados temas e apresentadas situações em que estejam explícitas a importância das boas práticas de convivência social, das novas formas de interação face à situação decorrente da COVID-19 e o valor do cumprimento das regras para a segurança e bem estar de todos.

Promoveremos, naturalmente, a relação entre crianças e entre elas e os adultos, respeitando, embora, as restrições impostas pela situação que vivemos.

As crianças terão oportunidade de realizar pequenos projetos em torno destas temáticas (pintura, elaboração de cartazes, pequenas apresentações, faz de conta, ...) e, com recurso às tecnologias de informação, fazer curtas visitas virtuais a museus, parques naturais e temáticos, concertos de música infantil e pequenas dramatizações, e ter acesso a livros digitais, entre outras atividades, dentro das temáticas que estão a ser desenvolvidas nas salas.

Continuaremos a promover o hábito e o incentivo do gosto pela leitura e o desenvolvimento das competências linguísticas (Português e Inglês), através da leitura de histórias e da exploração oral de temas diversos.

Nesta fase privilegiaremos o diálogo pais-professores e vice versa pelos meios digitais, fazendo uso da plataforma digital Office 365 Educação e a ferramenta Teams... 123 Ensino em Casa, não excluindo o contacto presencial quando estritamente necessário.

Não haverá festas de aniversários ou reuniões presenciais com encarregados de educação.

Refeições

- A deslocação das crianças para o refeitório é feita sala a sala de forma desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
- Estas serão distribuídas pelas mesas (o máximo de 8 em cada fila de 4 mesas) em posição estratégica de modo a não haver crianças frente a frente, mantendo sempre os mesmos lugares, previamente identificados, e uma distância mínima de 1,5 m;
- Caso o número de alunos o justifique, a hora de almoço será desfasada entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
- É acautelada a lavagem das mãos antes e após as refeições sob a vigilância dos docentes;
- Redobramos a atenção evitando troca de utensílios à mesa, nomeadamente copos;
- Será feita a limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas (mesas, bancos e cadeiras do refeitório);
- As refeições trazidas de casa têm que vir em embalagens descartáveis dentro de sacos descartáveis devidamente identificados (nome da criança e turma);
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos pais serão colocados em sacos descartáveis;
- O pessoal de serviço ao refeitório usará máscara e luvas.



FUNDAÇÃO DENISE LESTER QUEEN ELIZABETH'S SCHOOL

Rua Filipe Magalhães, 1
ALVALADE
1700 - 194 LISBOA

www.qes.pt | info.qes@gmail.com | 218410140

1935 *80* 1965

Assiduidade nas atividades educativas presenciais

A assiduidade dos alunos é registada.

Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, têm as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço de aulas online ou síncronas, mantendo-se as atividades pedagógicas assíncronas disponibilizadas no canal privado do YouTube QES-Elearning e na plataforma Office 365 Educação e a ferramenta Teams... 123 Ensino em Casa, a fim das crianças manterem o contacto com os colegas da sala e os seus professores.

No final do 3.º período letivo haverá o momento de Avaliação Final Global das Aprendizagens das crianças ao longo do ano escolar. Dada a situação atual de ensino a distância com as crianças não permitir uma recolha rigorosa e sistemática da informação do 3.º período, a avaliação basear-se-á no conhecimento que os docentes têm de cada criança e no empenho demonstrado na realização das tarefas que lhe foram propostas no ensino a distância.

Alunos em grupos de risco

Se um aluno se encontrar atestadamente num grupo de risco, deve a escola facilitar o apoio remoto e assíncrono, à semelhança do que deverá acontecer em todos os casos de doença prolongada, e ser assegurado o apoio individualizado em articulação com o docente, a família e a escola, havendo um acompanhamento de todo o processo pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).

O sucesso destas medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os membros da comunidade educativa, constando deste documento informações importantes na prevenção da transmissão da COVID-19, assim como, os procedimentos a adotar perante um caso suspeito.

Fomentar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado de forma a que na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e diálogo, entre a escola e a família.

Lisboa, 28 de maio de 2020

Pelo Conselho de Administração da Fundação Denise Lester e Direção da Queen Elizabeth's School

Maria da Conceição de Oliveira Martins

Ana Maria Alves Casimiro Nunes

Maria de Lourdes Neves Gomes Cabral